GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 544, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e o que consta no Processo nº 48000.002393/201426, resolve:

Art. 1º Divulgar, para Consulta Pública, o Relatório "Revisão Ordinária de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas - UHEs", de 10 de dezembro de 2015, disponibilizado na internet, no sítio do Ministério de Minas e Energia - www.mme.gov.br, com o objetivo de apresentar a metodologia e a base de dados a serem empregadas na Revisão dos Montantes de Garantia Física de Energia das Usinas Hidrelétricas Despachadas Centralizadamente no Sistema Interligado Nacional - SIN.

Art. 2º As contribuições dos agentes setoriais e demais interessados, para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1o, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, até o 24 de janeiro de 2016, por meio do correio eletrônico: consultapublica.portaria@mme.gov.br ou para o endereço: Ministério de Minas e Energia - Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Energético – Consulta Pública - Garantia Física de Energia de Usinas Hidrelétricas - Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 5º Andar, CEP: 70065-900, Brasília- DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BRAGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 21.12.2015, seção 1, p. 142, v. 152, n. 243.

(Prorrogado o prazo pela PRT MME 016 de 20.01.2016)